

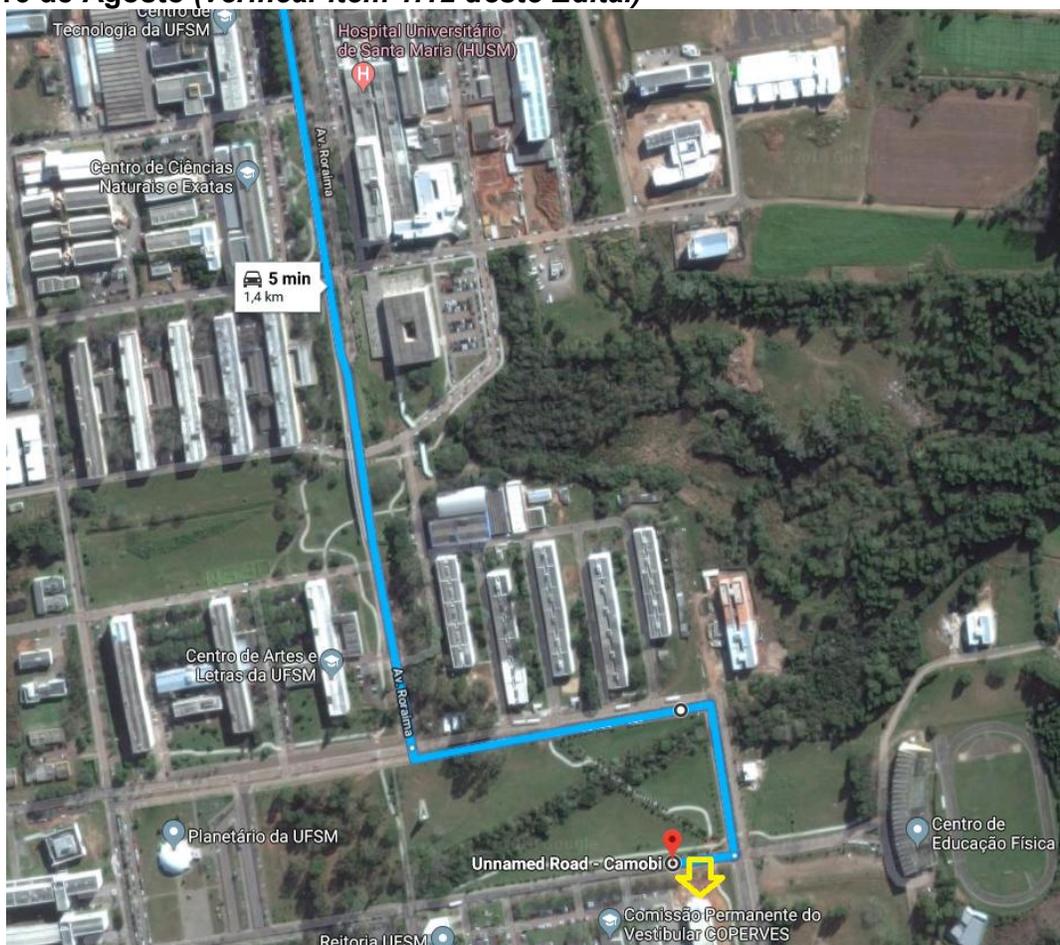
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COMISSÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO
Edital N.037/2018 - PROGRAD
TERCEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2018/02 – CAMPUS
CACHOEIRA DO SUL, PALMEIRA DAS MISSÕES E SANTA MARIA

A Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da PROGRAD e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 tornam público que estão sendo convocados **todos** os classificados na Lista de Espera - SiSU - UFSM – 2018/02 - *Campus* de Cachoeira do Sul, Palmeiras das Missões e Santa Maria para participarem do processo de preenchimento das vagas **não ocupadas** do Processo Seletivo ENEM/SiSU – UFSM 2018/2 através de Terceira Chamada Oral.

A Terceira Chamada Oral da Lista de Espera ocorrerá no seguinte local e data:

Local: Auditório da Pró-Reitoria de Graduação – Sala 221 do Prédio 48 D, localizado no Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria/RS

Data: 16 de Agosto (verificar item 1.12 deste Edital)



1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Na presente Terceira Chamada Oral da Lista Espera os candidatos serão chamados pela sua Classificação Geral na Lista de Espera do SiSU, **dentro dos cursos de sua escolha e que possuam vagas a ocupar (verificar item 1.12 deste edital)**. A Terceira Chamada Oral por Classificação Geral ocorre em face de todos os candidatos da lista de espera já terem sido convocados, dentro de suas cotas e cursos, na Primeira Chamada Oral da Lista de Espera (Edital Nº027/2018- PROGRAD) e através da Classificação Geral na Segunda Chamada Oral (Edital N. 035/2018 – PROGRAD). A Terceira Chamada Oral da Lista de Espera apresenta vagas não preenchidas referentes aos cursos ofertados pelos *campi* de Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Santa Maria da UFSM;

1.2 Os candidatos da Lista de Espera (ou seus representantes legais ou procuradores), excetuando os candidatos indeferidos em chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda) e os que já confirmaram vaga nas chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda) e os que cancelaram matrícula nas chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda) , nos respectivos cursos de sua escolha estão convocados a comparecer à UFSM, conforme descrito nos itens seguintes, para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não ocupadas, de acordo com a sua posição na Lista de Espera SiSU 2018/2 – UFSM (Classificação Geral).

1.3 - O objetivo da presente Chamada Oral é preencher vagas não ocupadas dos cursos nos respectivos campi.

1.4 - A Terceira Chamada Oral da Lista de Espera será realizada no seguinte dia, local e horários (**verificar item 1.12 deste Edital**):

1.4.1 A Terceira Chamada Oral da Lista de Espera será realizada **no dia 16 de Agosto de 2018 (manhã e tarde) no Auditório da Pró-Reitoria de Graduação (Sala 221 - Prédio 48 D, Campus Sede, Santa Maria/RS**, cujas portas serão abertas às 08h e 30minutos e fechadas às 10 horas pela manhã; pela tarde as portas serão abertas às 14h e 30min e fechadas às 16 horas.

1.5 Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos no salão.

1.6 Os candidatos permanecerão no salão até o final da chamada de seu curso.

1.7 Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o horário de Brasília/DF;

1.8 - Participarão da Chamada Oral apenas os candidatos que, dentro do horário estipulado para a entrada, estiverem presentes no local designado para a Quarta Chamada Oral da Lista de Espera, os quais deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral, assim que ingressarem nos referidos locais.

1.9 - Os candidatos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará;

1.10 - Os candidatos da Lista de Espera serão chamados pela sua Classificação Geral na Lista de Espera a ocupar uma vaga, seguindo-se rigorosamente o critério de maior pontuação.

1.11 Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente.

1.12 O Quadro de Vagas Disponíveis e Horários para a Terceira Chamada Oral da Lista de Espera será publicado na página do SiSU na UFSM (http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital_datas) no dia 09 de Agosto de 2018, juntamente com a respectiva Lista de Espera para a Terceira Chamada Oral.

2 - ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 - A presente **TERCEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2018/02 – UFSM é oriunda do Edital 026/2018 – PROGRAD.**

2.2 – A lista de candidatos, por cursos, que poderão participar da presente **TERCEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2018/02 – UFSM** será publicada no Site da UFSM no link Editais (<http://site.ufsm.br/editais/>), bem como no site do SiSU na UFSM (http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital_datas) no dia **09 de Agosto de 2018**. A referida lista disponibilizará os nomes e a Classificação Geral no SiSU dos candidatos constantes na Lista de Espera, e que, potencialmente, poderão ser chamados para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital, excetuando os candidatos indeferidos em chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda) e os que já confirmaram vaga nas chamadas orais anteriores (Primeira e Segunda). A chamada obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos no SiSU, constante na Lista de Espera.

2.3 - Os candidatos chamados na Terceira Chamada Oral da Lista de Espera deverão Confirmar Vaga no ato da chamada e, portanto, deverão estar de posse de **todos** os documentos exigidos para tal processo, conforme orientações disponíveis no Anexo I do presente Edital.

2.4 - Os candidatos poderão confirmar vaga por intermédio de procurador, através de procuração simples, redigida e assinada. Os candidatos menores de idade são representados por seus responsáveis legais que, caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.

2.5 - O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para Confirmação de Vaga que fazem parte do presente Edital, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 - A análise dos documentos para confirmação de vaga dos candidatos é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

2.7 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

3 - RECURSOS

3.1 - Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga poderão ser realizados após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do e-mail) da seguinte forma:

a) através do e-mail assessoria@derca.ufsm.br, devendo o candidato encaminhar em anexo as justificativas/documentos faltantes em formato digitalizado (formato .pdf)

3.2 - O correto preenchimento do campo e-mail durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado, bem como caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo candidato durante a confirmação de vaga.

Santa Maria, 09 de Agosto de 2018.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do DERCA - UFSM

A N E X O I
ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA
Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2º semestre 2018

1 MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 Os candidatos chamados na Terceira Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFMS – 2018-2 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado.

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados na 3ª Chamada Oral da Lista de Espera SiSu/UFMS 2/2018 - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094 de 17 de Julho de 2017:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro Nacional Migratório (Lei N. 13.445/2017, Art. 117)	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
i)	Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
j)	Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma via	Apenas para candidatos aos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado

2.2 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o recebimento (por e-mail) das razões do indeferimento, conforme disposto no item 3 do presente edital.